



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 08 de Fevereiro de 2018

Ano IV Edição - Nº 01265

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

SEMMA

PORTARIA Nº 01/2018 – SEMMA TIMON (MA) 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNAR SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da lei municipal nº 1.892/2013 e lei nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR CARLOS ZANGIROLAMI SOUSA SILVA, Assessor especial, com portaria nº 0522/2017-GP, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08.01.2018.

SEMDR

Portaria nº 001/2018 Timon-MA 08 de fevereiro de 2018.

Designar servidor para efetuar Atesto de notas fiscais de produtos /materiais e serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Timon, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 096/2014-GP,

RESOLVE:

Art.1º-Designar Gildarleuson Lima Sucupira da Costa, Assessor Técnico III, símbolo DAS-2 para efetuar atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de janeiro de 2017.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2015. CELEBRADO ENTRE IPMT E A AOS SOFTWARE LTDA.

Onde se lê: **Contratado:** H.FIDELES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF 20.523.179/0001-79.

Lê-se: **Contratado:** A.O.S Software LTDA, inscrita no CNPJ: 10.368.980/0001-33.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato 001/2015, referente Pregão presencial nº 052/2014, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos preços de serviços de acesso à internet através de link dedicado para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSP.

Contratado: TEKYNIK SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ Nº 17.514.219/0001-00.

Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 07/2018

Liberação nº: 006/2017

Pregão Presencial nº 038/2016

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Contrato de Prestação de serviços de Transporte

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: nº 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93.

Valor Global: R\$ R\$ 16.150,00

Data de assinatura: 12.01.2018

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Gilberto Campelo Lima pela SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA – ME.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 012/2018

Liberação nº: 030/2018

Pregão nº 006/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas Nacional para atender a demanda do município de Timon/MA

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): Miraceu Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51.

Data de assinatura: 19.01.2018

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Luiz Mamede de castro pela Miraceu Turismo LTDA.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 06/2018. **Objeto:** Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 001/2017; Liberação nº 113/2018 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** M. do A. Costa da Silva, CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Valor total:** R\$ 744.819,33. **Data de Assinatura:** 29/01/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 07/2018. **Objeto:** Serviços de digitalização de documentos, cópias, encadernação e plotagens para atender a demanda da secretaria municipal de educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 021/2017; Liberação nº 121/2018 Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** JLB Pereira Comércio e Serviço – ME, CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 227.620,00. **Data de Assinatura:** 29/01/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 08/2018. **Objeto:** aquisição de alimento pronto lanches em geral - Lote 01 e 02 do Pregão Presencial nº 046/2017 – para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 046/2017; Liberação nº

143/2018 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Luciano da Silva Nunes – ME – CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17. **Valor total:** R\$ 149.285,00. **Data de Assinatura:** 30/01/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2018. Objeto: Aquisição de material mobiliário e eletro eletrônico - Lote 01 – do Pregão Presencial nº 004/2017 de Timon – MA – para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93; Pregão Presencial nº 004/2017; Liberação nº 119/2018 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** R.B. PORTELA REGO E CIA LTDA – CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01. **Valor total:** R\$ 717.019,28. **Data de Assinatura:** 30/01/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 011/2018. Objeto: Aquisição de permanente, mobiliários de escritório, eletrônicos diversos para atender a demanda da secretaria municipal de educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 004/2017; Liberação nº 149/2018 Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Luciano da Silva Nunes – ME, CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17. **Valor total estimado:** R\$15.416,00. (Quinze mil e quatrocentos e dezesseis reais). **Data de Assinatura:** 30/01/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 13/2018. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios – Lote I, II e III – destinados a merenda escolar deste Município, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 057/2017; Liberação nº 140/2018 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** ND Distribuidora de Alimentos Ltda – CNPJ sob o nº 04.721.070/0001-90. **Valor total estimado:** R\$ 5.370.583,50. **Data de Assinatura:** 30/01/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 01/2018

Fundamento: Fundamentação legal Lei Municipal nº 2076 de 17 de julho do ano de 2017, em seu artigo 2º, na modalidade prevista em seu inciso VI.

Objeto: Prestação de serviços de aplicação de 184 questionários personalizados de beneficiários do programa BPC na escola

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

Contratado(a): Vera Lúcia da Silva Campêlo, CPF sob o nº 764.214.573-04.

Data de assinatura: 02.01.2018

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Vera Lúcia da Silva Campêlo.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 20/2018

Liberação nº: 083/2018

Pregão nº 046/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material Permanente, mobiliários de escritório, eletrônicos diversos para atender a demanda geral do município de Timon/MA

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

Contratado(a): Luciano da Silva Nunes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17.

Data de assinatura: 25.01.2018

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Luciano da Silva Nunes pela empresa Luciano da Silva Nunes – ME.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 15/2018

Liberação nº: 0131/2018

Pregão nº 004/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material Permanente, mobiliários de escritório, eletrônicos diversos para atender a demanda geral do município de Timon/MA

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

Contratado(a): Luciano da Silva Nunes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17.

Data de assinatura: 30.01.2018

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Luciano da Silva Nunes pela empresa Luciano da Silva Nunes – ME.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

ATO: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios

insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de ratificação, abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 05 de Fevereiro de 2018

RATIFICO o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa produtora Patamares Produções, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e autuado no processo administrativo nº 237/2018.

ATO: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de ratificação, abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 05 de Fevereiro de 2018

RATIFICO o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa produtora Patamares Produções, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e autuado no processo administrativo nº 238/2018.

ATO: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de ratificação, abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 05 de Fevereiro de 2018

RATIFICO o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da empresa produtora Patamares Produções, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e autuado no processo administrativo nº 232/2018.

ATO: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de ratificação, abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 05 de Fevereiro de 2018

RATIFICO o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa produtora Patamares Produções, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e autuado no processo administrativo nº 233/2018.

ATO: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os

respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de ratificação, abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 05 de Fevereiro de 2018

RATIFICO o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa produtora Patamares Produções, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e autuado no processo administrativo nº 234/2018.

ATO: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação de ratificação, abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 05 de Fevereiro de 2018

RATIFICO o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa produtora Patamares Produções, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e autuado no processo administrativo nº 235/2018.

ATO: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de ratificação, abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 05 de Fevereiro de 2018

RATIFICO o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa produtora Patamares Produções, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e autuado no processo administrativo nº 236/2018.

EXTRATO DE PORTARIA/CONCESSÃO DIÁRIAS

Portaria nº 009/2018-IPMT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Favorecido: Lázaro Martins Araujo Órgão: IPMT

Cargo/Função: Presidente do IPMT.

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA Finalidade da Viagem: Participar de uma reunião para tratar assuntos referente ao IPMT na FAMEM – Federação de Municípios do Maranhão.

Período: 06 e 07 de fevereiro de 2018.

Qtds. Diárias: 02 (duas). Valor Unitário: R\$ 300,00. Valor Total: R\$ 600,00.

Portaria nº 010/2018-IPMT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Favorecido: Meiriele de Souza Sá Gomes Órgão: IPMT

Cargo/Função: Diretora Administrativa.

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA Finalidade da Viagem: participar de capacitação referente a correta utilização do módulo Censo Eletrônico de Servidores do Maranhão – CESMA, do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal – SAAP, realizado pelo TCE-MA.

Período: 06 e 07 de fevereiro de 2018.

Qtds. Diárias: 02 (duas). Valor Unitário: R\$ 215,00. Valor Total: R\$ 430,00.

Portaria nº 011/2018-IPMT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Favorecido: Giselle Costa Dias Órgão: IPMT

Cargo/Função: Diretora Financeira.

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA Finalidade da Viagem: participar de capacitação referente a correta utilização do módulo

Censo Eletrônico de Servidores do Maranhão – CESMA, do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal – SAAP, realizado pelo TCE-MA.

Período: 06 e 07 de fevereiro de 2018.

Qtds. Diárias: 02 (duas). Valor Unitário: R\$ 230,00. Valor Total: R\$ 460,00.

Portaria nº 012/2018-IPMT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Favorecido: Luis Nunes Cruz Órgão: IPMT

Cargo/Função: Assessor Especial do Presidente.

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA Finalidade da Viagem: participar de capacitação referente a correta utilização do módulo Censo Eletrônico de Servidores do Maranhão – CESMA, do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal – SAAP, realizado pelo TCE-MA.

Período: 06 e 07 de fevereiro de 2018.

Qtds. Diárias: 02 (duas). Valor Unitário: R\$ 215,00. Valor Total: R\$ 430,00.

Portaria nº 013/2018-IPMT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Favorecido: Roberval da Silva e Sousa Órgão: IPMT

Cargo/Função: Motorista.

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA– TIMON/MA Finalidade da Viagem: Efetuar o traslado dos participantes do IPMT que irão para a capacitação referente a correta utilização do módulo Censo Eletrônico de Servidores do Maranhão – CESMA, do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal – SAAP, realizado pelo TCE-MA.

Período: 06 e 07 de fevereiro de 2018.

Qtds. Diárias: 02 (duas). Valor Unitário: R\$ 140,00. Valor Total: R\$ 280,00.

Serviço Financeiro (Fevereiro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	7,00
TJLP (%) ao ano	6,75
POUPANÇA (%) - 1º dia do mês	0,3994
TR (%) - 1º dia do mês	0,0000